



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 34/2017

Solicita o cumprimento da Constituição Federal, no que se refere a não apreensão de veículos com irregularidades no pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), no Estado do Paraná.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, nos termos do inciso II do artigo 159 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, ouvida a mesa, seja enviado ofício ao Excelentíssimo Sr. Governador Beto Richa, no Palácio do Iguaçu, Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº, Centro Cívico, Curitiba – PR, com ciência à Polícia Militar, em nome do Comandante-geral Sr. Coronel Maurício Tortato, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, e à Receita Estadual, em nome do Diretor Sr. Gilberto Calixto, localizada na Avenida Vicente Machado, 445, centro, na cidade de Curitiba – PR, solicitando o cumprimento da Constituição Federal, no que se refere a não apreensão de veículos com irregularidades no pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), no Estado do Paraná.

Já é sabida a inconstitucionalidade da apreensão de veículos devido ao atraso do IPVA, solicitamos então que sejam tomados os meios legais cabíveis para que a referida situação seja resolvida, de modo a não lesar os paranaenses.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2017.

ADEMAR DORFSCHMIDT